

**PROCESSO Nº 23411.004275/2020-38**

**CONTRATO Nº 43/2020**

**ADITIVO Nº 01**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - FUNTEF-PR**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emílio Bertolini, 54, bairro Cajuru, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **ODACIR ANTÔNIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade nº 16.1572.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, designado conforme Decreto de 4 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01.

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – FUNTEF-PR**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.032.297/0001-00 e sediada na Avenida Sete de Setembro, 3.165, Centro, Município de Curitiba – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, **HUMBERTO REMIGIO GAMBA**, portador da Cédula de Identidade 3.080.965-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 479.358.809-30 e pela sua Diretora Administrativa, **PATRICIA MOKRZYCKI**, portadora da Cédula de Identidade 6.247.664-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 937.592.909-49, de acordo com os poderes outorgados pelo Estatuto e pela Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da FUNTEF.

tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.004275/2020-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o Artigo 24, XIII, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de planejamento, organização, impressão de material de divulgação e demais procedimentos para a realização do processo seletivo para ingresso de estudantes do IFPR em 2021 na modalidade nível médio, decorrente da Dispensa de Licitação nº 37/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. 1.1. O objeto do presente termo é o acréscimo de serviços ao contrato original, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a cláusula décima quarta do contrato e Artigo 65, inciso I, parágrafo b, da Lei nº 8.666/93.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor estimado global deste contrato passará de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais) para R\$ 333.750,00 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

2.2. Para cada banca extra às 502 previstas, será pago o valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

2.3. O valor do acréscimo objeto deste termo aditivo será compensado do valor de ressarcimento devido pela empresa ao IFPR, previsto no item 9.18 do TR, conforme negociação entre as partes e com base no Artigo 65, II, c da Lei nº 8.666/93.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte: 8144000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: LENSIP19FDN

Empenho: 2020NE801552

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

| <b>PELA CONTRATANTE</b>   | <b>PELA CONTRATADA</b>  |
|---|---|
| <hr/> <p><b>ODACIR ANTONIO ZANATTA</b></p> <p>Reitor</p> <p><b>Instituto Federal de Educação,<br/>Ciência e Tecnologia do Paraná -<br/>IFPR</b></p> | <hr/> <p><b>HUMBERTO REMIGIO GAMBA</b></p> <p>Diretor Superintendente</p> <p><b>FUNTEF-PR</b></p> <hr/> <p><b>PATRICIA MOKRZYCKI</b></p> <p>Diretora Administrativa</p> <p><b>FUNTEF-PR</b></p> |

**TESTEMUNHAS**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Este documento foi assinado digitalmente por Patricia Mokrzycki e Humberto Remigio Gamba.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6EF1-9CE5-8C90-B08A.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6EF1-9CE5-8C90-B08A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6EF1-9CE5-8C90-B08A



### Hash do Documento

3C728C19BA54D88815CBE0F67C63589674FA0260C12DB987CAE7E2D4392D0AEA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2021 é(são) :

Patricia Mokrzycki (Diretor Administrativo) - 937.592.909-49 em  
16/04/2021 10:59 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

Humberto Remigio Gamba (Diretor Superintendente) -  
479.358.809-30 em 16/04/2021 10:15 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

